



UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Faculdade de Medicina Veterinária

*Presidência*

**DESPACHO PD-D-01/2026**

**PROCESSO ELEITORAL 2026**

- **Representantes dos corpos da FMV no Conselho de Escola; Membros do Conselho Científico; e Membros do Conselho Pedagógico da FMV**
- **Constituição da Comissão Eleitoral**
- **Ato eleitoral**

Considerando que os Estatutos da Faculdade de Medicina Veterinária estabelecem os termos do processo eleitoral para a eleição dos representantes dos corpos do Conselho de Escola, dos membros do Conselho Científico e dos membros do Conselho Pedagógico;

Considerando ainda que nos termos dos art.<sup>os</sup> 59.º e 60.º dos referidos Estatutos, compete ao Presidente a marcação das eleições e a designação da Comissão Eleitoral;

Determino que:

- 1) O Ato eleitoral para eleição dos representantes dos corpos da Faculdade no Conselho de Escola, dos membros do Conselho Científico e dos membros do Conselho Pedagógico, terá lugar no **dia 25 de março de 2026**;
- 2) A Comissão Eleitoral relativa ao processo eleitoral seja constituída pelos seguintes elementos:

**Presidente:** Prof. Doutor Virgílio da Silva Almeida, Vice-Presidente da FMV a quem compete superintender o processo eleitoral;

**Vogais efetivos:**

- Prof.<sup>a</sup>. Doutora Berta Maria Fernandes Ferreira São Braz, Prof.<sup>a</sup> Associada do Departamento de Clínica;
- Dr. João Carlos Mingachos Oliveira, Diretor Executivo da FMV;
- Estudante Isabel Francisco Marques Socorro, Presidente da Direção-Geral da AEFMV.



**Vogais suplentes:**

- Prof.<sup>a</sup>. Doutora Marília Catarina Leal Fazeres Ferreira, Prof.<sup>a</sup> Auxiliar do Departamento de Produção Animal e Segurança Alimentar (DPASA);
  - Dra. Sandra Maria de Jesus Figueiras, Chefe de Divisão da DARH;
  - Estudante Diana Sofia Gutierrez do Brito, Vice-Presidente da Direção-Geral da AEFMV.
- 3) À Comissão Eleitoral designada será aditado, em devido tempo e como observador, um mandatário por cada lista concorrente;
- 4) De acordo com o art.º 60 dos Estatutos da FMV, a Comissão Eleitoral tem como funções:
- a) A distribuição das instalações e do tempo da sua utilização por cada uma das listas para efeitos de propaganda eleitoral, sem prejuízo do funcionamento normal da FMV;
  - b) A distribuição dos delegados de cada lista pelas assembleias de voto, bem como a divisão destas em secções, quando o número de eleitores o justificar;
  - c) Superintender em tudo o que respeita à preparação, organização e funcionamento do processo eleitoral.

Lisboa, 9 de janeiro de 2026.

O Presidente da Faculdade

---

Rui Manuel Vasconcelos Horta Caldeira  
Professor Catedrático